

## GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO RIO DE JANEIRO - NORTE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 512074

Nº Processo: 35014061761202287 . Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, a serem executados nas dependências das Gerências Executivas de Volta Redonda e Petrópolis e em suas unidades vinculadas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato anterior ter se encerrado em 14/12/2021 sem possibilidade de prorrogação face sanção sofrida pela empresa Declaração de Dispensa em 20/07/2022. THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO. Chefe de Divisão - Dllc/srse Iii. Ratificação em 20/07/2022. CAIO MAIA FIGUEIREDO. Superintendente Srse Iii. Valor Global: R\$ 1.262.272,32. CNPJ CONTRATADA : 07.028.841/0001-56 DE SA SERVICOS LTDA..

(SIDE - 22/07/2022) 512006-57202-2022NE999999

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO: Nº 35014.191904/2022-84; OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social, por intermédio da Gerência Executiva em Curitiba e a Superintendência Regional Sul e o Município de Paranaguá, CNPJ n.º 76.017.458/0001-15, para viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, na modalidade atendimento à distância, pelo acordante em favor de seus representados, para posterior análise pelo INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios; DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022; VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a contar da data da publicação de sua síntese no Diário Oficial da União - D.O.U.; SIGNATÁRIOS: Pelo INSS - Káthia Maria Moreira Braga - Superintendente da Superintendência Regional Sul do INSS; Pela Convenente - Marcelo Elias Roque - Prefeito de Paranaguá.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 510181 - SUPER SUL

Número do Contrato: 67/2021.

Nº Processo: 35014.316398/2021-61.

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL. Contratado: 05.233.652/0001-90 - SETE SATELITE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Repactuação 2022. Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 940.055,84. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO Nº 1/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 44011002899202265. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, para atender o edifício sede da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, localizado em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDE - 22/07/2022) 333005-33206-2022NE000001

## FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO CORPORATIVA

## SETOR DE APOIO À GESTÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 264007 - FUNDACENTRO/EAPE

Número do Contrato: 15/2017.

Nº Processo: 47648.001469/2019-32.

Contratante: FUNDACENTRO/ESCRITORIO AVANÇADO NO EST. DO PE. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Reajustar o valor do Contrato. Vigência: 25/06/2022 a 27/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.964,30. Data de Assinatura: 21/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

## Ministério do Turismo

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 423034 - REPRES.IBRAM/MG-ES

Nº Processo: 01447.000118/2021-94.

Dispensa Nº 19/2021. Contratante: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO IBRAM/MG-ES.

Contratado: 16.481.402/0001-95 - ESTALO CRIATIVO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa produtora de vídeo, para a produção de um filme de média-metragem, com duração aproximada entre 30 e 45 minutos, sobre o escritor Aníbal Machado, contendo os serviços de: direção e roteiro, produção de cabelo e maquiagem, captação de som e vídeo, tratamento de som e vídeo, montagem e finalização do filme, sonoplastia, locução, trilha branca e legendagem, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência 1400342, para atendimento da unidade Museu do Ouro.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total: R\$ 14.900,00. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 423034

Nº Processo: 01446000139202110. Objeto: Contratação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia consultiva de supervisão e auxílio à fiscalização da elaboração dos Projetos de Restauração e Ampliação do Museu do Diamante, unidade integrante do Ibram.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/07/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Alvares Cabral, 1605 - 10 Andar, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/423034-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/08/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O autos do presente processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para vistas, por meio de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, via [https://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0), que poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [licitacao.ermg@museus.gov.br](mailto:licitacao.ermg@museus.gov.br) com cópia para protocolo.ermg@museus.gov.br..

PAULO JOSE DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/07/2022) 423034-42207-2022NE800000

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 00002/2022 ao Convênio Nº 889692/2019. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343026. Conveniente: ASSOC. CULTURAL AMIGOS MUSEU FOLCLORE EDISON CARNEIRO, CNPJ nº 01059983000102. Prorrogar o prazo de vigência previsto no Termo de Colaboração nº 889692/2019 por mais dois meses. Valor Total: R\$ 598.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 07/08/2022 a 07/10/2022. Data de Assinatura: 19/02/2020. Signatários: Concedente: ROGER ALVES VIEIRA, CPF nº 05426101671, Conveniente: MARIA LAURA VIVEIROS DE CASTRO CAVALCANTI, CPF nº 385.062.207-00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01500.000884/2014-38 - Termo Aditivo nº 017/2022 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 345; COMPROMISSÁRIO: Município de Vassouras/RJ - CNPJ nº 32.412.819/0001-52; Objeto: Prorrogar por 182 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação de projetos para a Restauração dos Sete chafarizes do Centro Histórico de Vassouras. Da Prorrogação: 27/07/2022 a 25/01/2023. Data e Assinatura: 20/07/2022 - do Prefeito Municipal de Vassouras, Sr. Severino Ananias Dias Filho.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004577/2014-69 - Termo Aditivo nº 012/2022 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 180; COMPROMISSÁRIO: Município de Mariana/MG; CNPJ nº 18.295.303/0001-44; Objeto: Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação de projetos para Restauração da Capela de N. S. Rainha dos Anjos/Arquiconfraria de São Francisco. Da Prorrogação: 05/08/2022 a 04/08/2023. Data e Assinatura: 22/07/2022 - do Prefeito Municipal de Mariana, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves.

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

## EDITAL DE 22 DE JUNHO DE 2022

## PRÊMIO FUNARTE OLIMPÍADAS DAS ARTES VISUAIS

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2004, torna público o edital PRÊMIO FUNARTE OLIMPÍADAS DAS ARTES VISUAIS, válido para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria MinC nº 29/2009 (Portaria MTur nº 680, de 30 de setembro de 2020), Decreto nº 9.853/2019, de 25 de junho de 2019 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

## 1 Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente edital a premiação, mediante processo seletivo, de abrangência nacional, de 100 (cem) projetos, distribuídos em 10 (dez) categorias, como reconhecimento à produção artística e cultural de novos talentos no meio acadêmico.

1.1.1 Para fins deste edital, as inscrições poderão ser realizadas nas seguintes categorias:

- a) Arquitetura;
- b) Arte Digital;
- c) Desenho;
- d) Design de Moda;
- e) Design de Produto;
- f) Design Visual;
- g) Escultura;
- h) Fotografia;
- i) Gravura; e
- j) Pintura.

## 1.2 O Prêmio Funarte Olimpíadas das Artes Visuais tem por objetivos:

Fomentar no meio acadêmico a produção artística e cultural;  
b) Valorizar a diversidade cultural brasileira e o intercâmbio entre as linguagens convencionais, contemporâneas e aplicadas das Artes Visuais;  
c) Promover a inclusão social, proporcionando novas perspectivas e oportunidades por meio das artes;  
Promover o desenvolvimento e o crescimento profissional de estudantes de cursos técnicos e de ensino superior relacionados às categorias mencionadas no subitem 1.1.1;

Reconhecer novos talentos, bem como incentivar o interesse, o ingresso e a permanência dos estudantes em universidades e escolas técnicas.

1.3 As obras premiadas serão disponibilizadas pela Funarte à sociedade na página eletrônica do Prêmio Funarte Olimpíadas das Artes Visuais, disponível em <https://olimpiadasdasartes.funarte.gov.br>, bem como nos canais oficiais de divulgação da Fundação e em suas redes sociais.

1.3.1 A página eletrônica do prêmio também funcionará como repositório de materiais relacionados às Artes Visuais, visando incentivar a reflexão sobre o ensino da arte, sua importância e contribuições para a sociedade.

1.3.2 A página eletrônica do prêmio poderá disponibilizar uma estratégia de acessibilidade para pessoas com deficiência, em Libras e /ou audiodescrição, sendo de responsabilidade da Funarte.

## 2 Dos Recursos Orçamentários

2.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, ação 20ZF, denominada Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, com aporte financeiro correspondente ao montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados à premiação e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos custos administrativos.

2.1.1 O pagamento do prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) proponente.

## 3 Do Prazo de Vigência

3.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

## 4 Das Condições para Participação

4.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas neste edital, o(a) proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;

b) Ser estudante, regularmente matriculado em curso de ensino superior ou técnico de Artes Visuais, bem como em cursos relacionados às categorias descritas no subitem 1.1.1, na modalidade presencial, semipresencial ou a distância (EAD), em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), de todas as regiões do Brasil.

## 4.2 Não poderão inscrever-se no presente edital:

Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Servidores(as), terceirizados(as) ou profissional(is) que tenham vínculo de trabalho com a Funarte, com o Ministério do Turismo e a Secretaria Especial da Cultura e seus(suas) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.3 Cada proponente poderá inscrever somente um projeto em uma das categorias relacionadas no subitem 1.1.1.

